PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 139 – 09 de maio de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,7 (uma vírgula sete) diárias as Servidoras **Juliana Godoi Del Canalle e Marilene de Souza Oliveira,** para viagem à Toledo- PR, visando participação no curso: "**O novo Parecer Prévio – Reflexo nas Câmaras Municipais**", no dia 11/05/2023, a ser promovido pelo TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
15/05/2023 15:51:32
Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
15/05/2023 16:47:25
Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
695.592.799-04
16/05/2023 08:54:35
Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
17/05/2023 09:54:43
Jadir Soares
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
16/05/2023 14:40:52
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
2ª Secretária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2023 15:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64627f43f02be.

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

LEI Nº. 4.462
De 18 de maio de 2023.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2337, de 27 de fevereiro 2008, que "Estabelece as Normas para as Cerimônias Públicas e a Ordem Geral de Precedência no Município de Campo Mourão".

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edilson Vedovatti Martins, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Acrescenta ao Art. 21 da Lei nº 2337/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21.** ..... :
.....

§ 4º O Mestre de Cerimônia do evento deve pronunciar nominalmente o apoio do Poder Legislativo, ressaltando o trabalho exercido pela Casa de Leis em colaboração com o Poder Executivo em toda solenidade e eventos Municipal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2023.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**

PORTARIA Nº 139 – 09 de maio de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,7 (uma vírgula sete) diárias as Servidoras **Juliana Godoi Del Canalle e Marilene de Souza Oliveira,** para viagem à Toledo- PR, visando participação no curso: "**O novo Parecer Prévio – Reflexo nas Câmaras Municipais**", no dia 11/05/2023, a ser promovido pelo TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **2ª Secretária**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806926 - (066.308.069-26).